



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Birigui, 09 de novembro de 2.015.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.390.706/0001-59 ,ao edital do Pregão Presencial nº 185/2015.

Senhor Licitante:

Informamos que respaldado pelo manifestação da Secretaria requisitante, decidimos pelo indeferimento do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Solicita a a empresa impugnante Jaraguá Mercantil alteração no edital alegando que

“... ONDE SE LÊ: Detector digital plano de silício de amorfo com tamanho mínimo de imagem ativa sendo 35x43cm;

LEIA-SE: Detector digital plano de silício de amorfo e ou selênio de amorfo com tamanho mínimo de imagem ativa sendo 35x42,4cm (ou maior).

JUSTIFICATIVA: As duas tecnologias são flat panel, e não impacta em absolutamente na qualidade das imagens. Porém, a melhor tecnologia é a fabricada em selênio de amorfo, pois não utiliza cintilador, ao passo que a tecnologia silício de amorfo requer o uso do cintilador. Assim, visando maior número de empresas no certame, o ideal é que o edital prevê as duas tecnologias, qual seja, SÍLICO DE AMORFO e SELÊNIO DE AMORFO.”

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante nos respondeu através do OFÍCIO N.º 044/2015 que:

“Considerando o questionamento da empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA** e a apuração feita por esta secretaria de saúde, decidiu-se que o Descritivo Referente ao Item 1 do Pregão Presencial nº 185\2015 não será alterada, pois a solicitação de reduzir as características solicitadas é **reduzir as dimensões do Detector Digital**, a capacidade e a qualidade do equipamento que será comprado pela administração pública.

Além disso, baseado no conteúdo do que é solicitado na impugnação entendemos que a empresa solicitante indica que o descritivo utilizado neste edital não permite a plena competitividade visando um bom resultado para o interesse da saúde pública.

Gostaria de frisar que de longe esta administração faça qualquer tipo de compra através de processo licitatório visando impedir a participação de qualquer empresa em seus processos, pois em pesquisas feitas em sites de empresas que fornecem o tipo de equipamento solicitado no edital, verificou



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

– se que existem ao menos 5 (cinco) que atendem ao descritivo com equipamentos de ponta e certamente desempenharão disputa de preço.

Dessa forma, não vejo cabimento de fazer as alterações solicitadas pela empresa no edital, uma vez que a argumentação apresentada não é válida e tende apenas a causar desgastes ao processo, tomando como base o interesse único e exclusivo de uma empresa, além do fato que as alterações apenas pioram as características técnicas do aparelho constantes em edital.

A secretaria municipal de saúde de Birigui visa adquirir equipamentos de qualidade para atender sua população e não há motivo para que **haja alteração das especificações técnicas**. Alterações que se feitas, podem impactar negativamente a saúde pública, e causar atrasos desnecessários na compra do equipamento.

CONCLUSÃO

Após diligências feitas em diversos sites de empresas fornecedoras de aparelhos radiológicos, apurou – se que pelo menos cinco (**PHILLIPS, GE, SHIMADZU, SAMSUNG e SIEMENS**) atendem ao solicitado no edital.

Diante disso, podemos assegurar que de longe esta secretaria de saúde esteja querendo restringir participação de qualquer empresa e sim querendo adquirir produtos de alta qualidade para uma melhor assistência aos seus munícipes.

Portanto, FICA MANTIDO O EDITAL EM SUA INTEGRAL.

Desta forma, ficam as informações constantes no edital de Pregão Presencial de nº 185/2015 inalteradas e sua realização na data e horário previstos inicialmente no edital em questão.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial